MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2022

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5 do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro é emitido, por despacho da Vereadora com competência delegada de 27-07-2022, o Alvará de loteamento n.º 3/2022, em nome de **Elisabete Maria Rocha Martins Costa Nogueira**, contribuinte n.º 199008965, que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em **Canadinhas** (este arruamento anteriormente era conhecido por Da Cruz a Ribeira da Ponte), freguesia de **São Bartolomeu de Regatos**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 2437 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 242, da respetiva freguesia.----------

A operação de loteamento foi aprovada por despacho da Vereadora com competência subdelegada de 21-04-2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta em anexo, as seguintes características: ----------

1.ª - O prédio com a área total de 8632,00m2 poderá ser dividido em dois lotes numerados de 1 e 2 com as áreas respetivamente de 1000,00m2 e 1000,00m2, uma área de cedência à via publica, domínio publico municipal de 106,00m2 e uma parcela restante a desafetar deste loteamento com a área de 6526,00m2; ----------

2.ª - Nos lotes 1 e 2 poderão ser construídas moradias isoladas unifamiliares, com dois pisos e sótão e a cércea máxima de seis metros; ----------

3.ª - A área máxima de implantação das construções é de 25% da área total do lote devendo respeitar o afastamento mínimo de 5 metros à frente do lote, 3 metros aos limites laterais e 4 metros ao limite posterior; -

4.ª - Os anexos poderão ser implantados junto aos limites laterais e tardoz do lote, bem como integrado no polígono de implantação da moradia, poderão ter 1 piso ou 3 metros de cércea; ----------

5.ª - A percentagem máxima de impermeabilização do logradouro é de 20%; ----------

6.ª - O muro de vedação da frente do lote será implantado a 5,50 metros do eixo da via; ----------

7.ª - O Prazo máximo de execução das obras de edificação é de 10 anos; ----------

São cedidos à Câmara Municipal, para integrar no domínio público 106,00 m2. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. ----------

Paços do Concelho, 28 de julho de 2022. ----------

A Vereadora com competência delegada,

_____

Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

A Assistente Técnica,

_____

Lúcia de Fátima Melo Alves